



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 348
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREF. N. 103/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
54/2021, DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o parecer jurídico exarado nos autos;
Considerando que a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em seu artigo 49, determinada que a Autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório deve anulá-lo, se comprovada ilegalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial 54/2021, desde a fase de abertura da fase externa do certame, republicando-se todos os seus termos, para nova fase de propostas e de habilitação, obedecidos os prazos e a publicidade estabelecida em lei.

Art. 2º Fica a empresa vencedora do certame devidamente cientificada da anulação do procedimento licitatório, bem como do direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe é assegurado pelo § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a contar da publicação do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 21 de dezembro de 2021.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.